



**AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS**

**Fica a empresa:**

CASA DO AÇO INOX LTDA - ME  
CNPJ Nº 82.480.401/0001-50  
Av. Visconde de Guarapuava, 1752  
Bairro Capanema  
CEP 80060-060  
Curitiba - PR

**AUTORIZADA a fornecer:**

05 GARRAFAS TÉRMICAS TERMOLAR MAGIC PUMP DE 1,8L e,  
01 CHALEIRA HOTEL DE 8,0L, de alumínio Cambé.

**Local de entrega dos bens/produtos e da Nota Fiscal respectiva:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR  
RUA XV DE NOVEMBRO, 2987, 2º andar  
ALTO DA XV - 80045-340 – CURITIBA – PR.  
Fone: (41) 3360-4782  
e-mail: secretaria@crcpr.org.br

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O prazo de entrega dos serviços supra, é de até 07 (sete) dias;
2. O pagamento pelo fornecimento dos bens/produtos, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da apresentação e aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor deste pedido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão, recusar e devolver, às custas do fornecedor, o item defeituoso e/ou em desconformidade com o pedido.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO/ORDEN DO SERVIÇO:** As previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93.

Curitiba, 14 de março de 2016.

**Gerson Luiz Borges de Macedo**  
Diretor Superintendente

De acordo. 16/03/2016

CASA DO AÇO INOX LTDA - ME

